

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º 13 / SI / 2008

(EXCLUSIVO PARA PROJECTOS
QUALIFICADOS DO AAC N.º 10/ SI/ 2008)

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROJECTOS DE I&DT COLECTIVA

Nos termos do Regulamento do SI I&DT, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal "Incentivos QREN".

Concluído o processo de análise das candidaturas à fase de pré-qualificação, e tendo sido comunicada a orientação da decisão relativa à qualificação das propostas de ideia, o presente Aviso para Apresentação de Candidaturas, que se destina exclusivamente aos projectos pré-qualificados, é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

O SI I&DT tem como objectivo intensificar o esforço nacional de I&DT e a criação de novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade das empresas, promovendo a articulação entre estas e as entidades do SCT.

Os projectos a apoiar deverão corresponder a projectos de I&DT que sendo promovidos por Associações Empresariais resultam da identificação de problemas e necessidades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&DT) partilhados por um conjunto significativo de empresas, designadamente ao nível de um determinado sector, *cluster*, pólo de competitividade e tecnologia ou região. Este tipo de instrumento pretende responder de forma eficiente às necessidades de I&DT das empresas, de forma particular das pequenas empresas que não têm capacidade (ou é limitada) para desenvolverem actividades de I&DT intra-muros e que, normalmente, se encontram mais distanciadas dos centros de saber

(menor acesso aos novos conhecimentos ou deficiente capacidade interna de os endogeneizar).

Na presente fase, de candidatura, será avaliado com particular atenção o enquadramento e fundamentação das actividades de I&DT a desenvolver, bem como uma efectiva disseminação e endogeneização dos resultados alcançados junto das empresas alvo.

As actividades de I&DT a desenvolver terão de ser contratadas a entidades do SCT e/ou a empresas com a necessária capacidade técnica e tecnológica, através de concurso, tendo por base as regras de contratação definidas no Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de Janeiro.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na tipologia “I&DT Colectiva” (alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

A localização do investimento é determinada pela região NUT II onde se verificam os efeitos, medidos designadamente através da localização das empresas que compõem o Comité de Acompanhamento.

As empresas que integram o Comité de Acompanhamento têm de ser representativas das características chave que configuram o conjunto das empresas alvo (nomeadamente, dimensão e localização).

3. Condições Específicas de Elegibilidade do Projecto

Podem apresentar candidatura apenas as entidades responsáveis pelos projectos que foram qualificados pela Comissão de Selecção dos Sistemas de Incentivos do QREN, no âmbito do AAC n.º 10/ SI/ 2008 (fase de pré-qualificação) e para esses mesmos projectos.

Para assegurar um adequado nível de aderência das necessidades e problemas de I&DT visados no projecto, bem como das condições operativas de validação dos resultados à realidade das empresas alvo, o Comité de Acompanhamento deverá ser constituído por empresas que desenvolvam actividade económica nas regiões objectivo Convergência (Norte, Centro e Alentejo).

4. Âmbito Territorial

Regiões do objectivo Convergência (Norte, Centro e Alentejo).

5. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 1 de Outubro de 2008 e o dia 14 de Novembro de 2008 (24 horas).

6. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,45A + 0,35B + 0,20C$$

em que:

$$A = 0,15A_1 + 0,25A_2 + 0,20A_3 + 0,15A_4 + 0,25A_5$$

$$B = 0,65B_1 + 0,35B_2$$

onde:

A = Qualidade do projecto

A₁ = Carácter inovador do projecto;

A₂ = Coerência e razoabilidade do projecto para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência;

A₃ = Perfil de representatividade da entidade promotora face às empresas alvo;

A₄ = Competências de I&DT mobilizadas e efeito rede;

A₅ = Actividades de disseminação e de valorização dos resultados do projecto junto das empresas alvo.

B = Contributo para a competitividade das empresas alvo (efeitos e resultados):

B₁ = Aumento das capacidades internas das empresas alvo para endogeneizar e valorizar os resultados de I&DT e inovação tecnológica;

B₂ = Criação de laços de cooperação entre as empresas alvo e/ou entre estas e entidades do SCT.

C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT, medido através do grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração em *clusters* sectoriais e/ou territoriais e pólos de competitividade e tecnologia.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

7. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **2.500 mil euros** (dois milhões e quinhentos mil euros), correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	750
Regional do Norte	1.750
Total	2.500

8. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 27 de Fevereiro de 2009.

9. Órgãos de Gestão Competentes

No âmbito do presente Aviso, e de acordo com o n.º 4 do Anexo B do Regulamento do SI I&DT, o co-financiamento dos investimentos localizados em mais do que uma das regiões NUTS II Norte, Centro e Alentejo será assegurado pelo Programa Operacional Factores de Competitividade.

10. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN envolvidos e dos Organismos Técnicos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos QREN, 1 de Setembro de 2008

Gestor do PO Temático Factores de
Competitividade

Nelson de Souza

Gestor do PO Regional do Norte

Carlos Lage